



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
094/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A
EMPRESA TEM SOLUÇÕES &
TECNOLOGIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MG**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ 11.285.036/0001-85, com sede na Av. VIII, n°: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr(a). **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE**, portador do CPF n° 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N°: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TEM SOLUÇÕES & TECNOLOGIA LTDA-ME** inscrita no CPNJ n°: 09.452.421/0001-28, com sede Av. Raja Gabaglia, 2.000, Torre 2, sala 323, Bairro: Alpes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-170, tel.: 31 2535-2067, neste ato representada por **GABRIELA COSTA FARIA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n° 94/2019, Pregão Eletrônico n°14/2019**, em conformidade com a legislação Federal Lei n° 8.666/93, e pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por 12 meses, contados a partir do dia 08/03/2021 até 07/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

MANUT. AMPL. E FORTALESCIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO SUS

04.001.001.10.302.2051 2221

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 1050



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUARTA-DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato Original, a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 08 de março de 2021.

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE
Secretária Municipal de Saúde

GABRIELA COSTA FARIA
Tem Soluções & Tecnologia Ltda.
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

2) Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____